



## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS/IGPS**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO BAIXO SUL**

**16º Relatório Técnico Trimestral**

**Período 04/12/2022 a 04/03/2023**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **04/12/2022 a 04/03/2023**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 002/2019, celebrado entre o Instituto de Gestão e Políticas Sociais e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Baixo Sul, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 16º trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – Sesol é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa; ocorrida, inclusive, a revogação das Portarias de nº nº 065/2019, nº 111/2019, nº 114/2019, nº 119/2019, nº 036/2021 e nº 089/2022, anteriormente expedidas pelo Secretário da Setre.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL permanece estabelecido no Trevo de Cairu, BA-001, CEP: 45.440-000, no Município de Nilo Peçanha/BA, e consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, no decorrer do 16º trimestre, a Executante está com um contingente de 09 (nove) colaboradores contratados via Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo 01 coordenadora geral, 01 coordenador de articulação, 01 coordenador administrativo, 01 auxiliar administrativo, 01 agente de vendas e 04 agentes socioproductivos, de acordo ao dimensionamento de pessoal previsto em contrato. Altera-se, portanto, o quadro de pessoal apresentado no trimestre anterior em razão de conclusão de processo seletivo para fins de substituição de profissional desligado, assim como para atender o dimensionamento de pessoal previsto em Edital.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão é processada de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao Território de Identidade. Essa capacidade atingiu seu ápice no 8º trimestre do Contrato inicial, com 128 empreendimentos atendidos, constando manutenção da capacidade operacional ao longo da execução em trimestres posteriores, bem como atendendo o quanto disposto em termos aditivos consolidados.

Isto posto, ressalta-se que, dando continuidade à Política Pública de Economia Solidária no Estado da Bahia, o Centro Público do Território Baixo Sul, nesse 16º trimestre de execução, mantém em sua carteira ativa o quantitativo de 128 empreendimentos com assistência técnica prestada, conforme previsto nas exigências editalícias.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Baixo Sul, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato, nos seus aditivos e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, a Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

Com um valor global inicial de R\$ 1.599.497,20 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e vinte centavos), o Contrato de Gestão nº. 002/2019, teve vigência original de 24 meses a partir do dia 06/02/2019, com seu Primeiro Termo Aditivo celebrado a fim de prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE, em 21/01/2021. O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 24/02/2021 e publicado no DOE em 25/02/2021, de modo também a prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão, sendo que por mais 24 (vinte e quatro) meses; constando apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; bem como alterações em algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão, com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços prestados.

Deste modo, com fim de contrato previsto em 25/02/2023, tornou-se imperativa a formalização de um novo aditivo contratual para ampliação de prazo e efetivação de ajustes na execução dos serviços prestados no Território do Baixo Sul, mais precisamente com alteração do quadro de indicadores e metas, incluindo, dessa forma, componentes

finalísticos referentes ao Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidárias e Constituição de Unidade Produtiva de Alimentos em Economia Solidária (CF.6 e CF.7), além da inclusão de componentes de gestão atinentes ao quanto exigido em instrumentos legais, quais sejam: CG.1 - Gestão Administrativa Financeira; CG.2 - Gestão de Aquisições; CG.3 - Gestão de Pessoal e CG.4 - Gestão de Controle.

Assim, um novo Termo Aditivo foi firmado entre essa Secretaria e a Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais, com publicação ocorrida no DOE em 02/12/2022, de acordo ao instruído no Processo SEI n.º.021.2131.2022.0001799-21, havendo prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses e apresentação de novo quadro de indicadores e metas, que pode ser verificado no processo supra. Esse novo instrumento contratual tem um valor global de R\$ 3.198.994,40 (três milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais, e quarenta centavos), com repasse de recursos e com vigência até 24/02/2024, conforme pode ser verificado em resumo de contrato infra destacado, de acordo ao publicado em Diário Oficial do Estado:

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 002/2019

Processo SEI n. 021.2131.2022.0001799-21. Contratante: Estado da Bahia / SETRE. Contratada: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS, qualificada como Organização Social. **Do Objeto:** a) a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com efeitos iniciais a partir de 26/02/2023; b) a apresentação e execução da nova Proposta de Trabalho, incluindo os ajustes no quadro de indicadores e metas; c) alteração de Cláusulas previstas no Contrato de Gestão n. 002/2019. **Do Repasse de Recursos:** valor total de R\$ 1.449.981,56 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos). **Da Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 3.21.101-APG, Fontes: 0.128 / 0.100, PAOE: 6672, Natureza da Despesa: 33.50.85.00, Unidade Gestora: 0007-SESOL. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Lucas Guerrieri Vilas Boas - representante legal da Organização Social.

#### 4.METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais.

Consoante definido, a partir da data inicial da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, por período, relatórios trimestrais e um relatório final, de acordo ao cronograma abaixo demonstrado, do qual consta abaixo até o último trimestre do Ano IV da execução contratual:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	01/03/2022 a 01/06/2022	08/06/2022
14º Relatório	02/06/2022 a 02/09/2022	12/09/2022
15º Relatório	03/09/2022 a 03/12/2022	09/12/2022
16º Relatório	04/12/2022 a 04/03/2023	11/03/2023
Relatório Anual	2022	31/01/2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pauta no quanto apreciado no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) enquanto fiel presunção da verdade, sendo subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorre à conclusão da análise do relatório recebido, considerando, entretanto, que os documentos comprobatórios da execução das ações foram compartilhados com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação via mídia digital e plataformas virtuais, a fim de que, complementarmente às informações inseridas no relatório de prestação de contas, possam ser devidamente analisados; além de constar do corpo do relatório apresentado, algumas fotografias, imagens de cards, gráficos, prints de tela, planilhas e comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da executante.

#### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

##### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

16º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão n° 002/2019 – Período: 04/12/2022 a 03/03/2023											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
N°	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	16º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
CF 1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	NA	NA	N.º de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Assistência Técnica recebida	128	128	100%	20
CF 2	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos.	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / Nº previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 02 aspectos melhorados.	100%	100%	100%	20
	CF 2.3.	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercializações EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA

		2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	U3	U3	100%	20
CF 3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de empreendimento s participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	N.º previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de empreendimento s comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL.	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos organizados	U1	U1	100%	20
	CF 4.1	4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimento s com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
CF 4	CF 4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada/ capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10
CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	U1	U1	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos realizados	U1	U1	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	NA	NA	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA

CF 6	CF 6.1	6.1.1 Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Regulamento pronto e aprovado em assembleia pelos empreendedores e envolvidos	↓	↓	100%	20
	CF 6.2	6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social, e outras ações do âmbito das finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Oficina realizada	↓	↓	100%	20
	CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de peças	2	2	100%	20
	CF 6.4	6.4.1 - Criação de Moeda social	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Moeda social criada	NA	NA	NA	NA
	CF 6.5	6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual do Pessoal do Cesol Capacitado. Quadro permanente de trabalhadores	100%	100%	100%	20
	CF 6.6	6.6.1 - Contratação e manutenção de profissional com experiência em finanças solidárias para assessoria e implementação do fomento e fortalecimento das ações de finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Contratação do profissional	↓	↓	00%	00

CF 7	CF 7.1	7.1.1 - Implementação da Unidade Produtiva de Alimentos em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Unidade Produtiva em funcionamento	U1	U1	100%	20
	CF 7.2	7.2.1 Produção de alimentos	(produção realizada / capacidade de produção) x 100 (Informação Gerencial - IG)	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Produção de alimentos e comercialização	NA	NA	NA	NA
	CF 7.3	7.3.1 Capacitação de pessoal para uso e manutenção da Unidade Produtiva	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Oficina realizada	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						360	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				340
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						94%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				0,94

	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	16º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>											
CG1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	↓	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	↓	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10

CG2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
CG3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
CG4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	1	100%	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselheiros da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselheiros da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	1	100%	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0	100%	100%	10

		4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	0	100%	100%	10		
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)						100
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG						1
ID TRIMESTRAL ((CF*0,7) + (ICG*0,3))												95,8%	

\*NA: Não se aplica no trimestre.

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

#### CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

##### CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

O Plano de Ação define as atividades a serem desenvolvidas pelos empreendimentos econômicos solidários; formas de execução; cronogramas e prazos a serem atendidos; recursos financeiros e humanos a serem utilizados; entre outros. Sua elaboração inicia o processo organizacional para a definição de metas. Portanto, é um instrumento gerencial ímpar para a eficácia do acompanhamento nos empreendimentos constantes da carteira ativa do Cesol.

Assim, reitera-se que o Plano de Ação, enquanto ferramenta de gestão utilizada para o planejamento de ações indispensáveis ao alcance de objetivos, tem uma constância no processo de atualização das informações e atividades a serem desenvolvidas. Dessa forma, a Contratada manteve o atendimento desse indicador para esse 16º trimestre de execução, constando encaminhado arquivo de documentos comprobatórios a essa Comissão, confirmando que o Cesol Baixo Sul realiza um processo contínuo de assessoramento e atualização dos Planos de Ação junto aos grupos solidários ao longo da execução dos trimestres.

##### CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Nesse 16º Trimestre, de acordo ao quanto apontado em relatório de prestação de contas, a Executante realizou **128(cento e vinte e oito)** ações de assistência técnica, focada no fortalecimento da comercialização, através da inserção dos Empreendimentos Econômicos Solidários em diversas feiras locais, regionais e no mercado convencional, além do melhoramento dos produtos para a devida comercialização. A assistência técnica foi intensificada na comercialização referente aos festejos de final de ano e na mobilização dos empreendimentos para participação na 13ª Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária – FEBAFES, entre outras feiras do período. Além disso, houve intensificação de diálogos e fortalecimento de estratégias junto aos grupos solidários para fins de aptidão destes EES ao PNAE, tanto municipal quanto estadual.



Figuras 1 e 2: Assistência técnica na Associação Nova Esperança



Figuras 3 e 4: Assistência técnica na Associação dos Produtores Arreio



Figuras 5 e 6: participação do Cesol Baixo Sul na FEBAFES

Dessa forma, restou evidenciado que, assim como nos trimestres anteriores, a Contratada manteve atividades relacionadas a atividades diretamente ligadas à inserção de produtos no mercado; fomento para a comercialização de produtos; articulação para participação em eventos e feiras; implicando, mais uma vez, numa prestação de assistência técnica gerencial, organizacional e produtiva juntos aos Empreendimentos Econômicos Solidários.

[drive.google.com/drive/folders/19BKWAjibdklcGd5Yc7xXaCXyIiZp9y9D](https://drive.google.com/drive/folders/19BKWAjibdklcGd5Yc7xXaCXyIiZp9y9D)

Drive

RELATÓRIO\_PC\_16° TRI > C.F. 1.2.1 - Empreendimentos com Assistência Técnica Prestada

Pastas

AAFAM	AAFARME	ABONJE	ABPAGI	ACECAF	ADAM	AFRASP	Agência de Desenvol...	AMOSP	
APROTUM	ARRUMO	ASPARC	Ass. Agric. Fam. Prod...	Assentamento Che G...	Assentamento Dois R...	Assentamento Limoei...	Assentamento Lucas ...	Assentamento Manjer...	
Assentamento Paulo ...	Assentamento Serra ...	Assentamento Zumbi ...	ASSES	Associação Água Ver...	Associação Aldeia e ...	Associação Alta da B...	Associação Baía	Associação Baixa Ale...	
Associação de Produ...	Associação Derradeira	Associação do Areião	Associação do Cruzel...	Associação do Rio do ...	Associação dos Agric...	Associação dos Docei...	Associação dos Mora...	Associação dos Pequ...	
Associação dos Produ...	Associação dos Traba...	Associação Jacuba e ...	Associação Joaquim ...	Associação Julião	Associação Junco	Associação Mulheres ...	Associação Nova Esp...	Associação Nova Esp...	
Associação Renascer ...	Associação Riachão d...	Associação Rural de ...	Associação São Paul...	Associação Sarilândia	Associação União Ag...	Associação Unidos pa...	Associação Vale do P...	Casa Familiar Agroflo...	
Coletivo de Saúde Po...	Comunidade Acarás	Comunidade da Paz	Comunidade de Barro...	Comunidade de Ponto...	Comunidade Quilomb...	Comunidade Quilomb...	Comunidade Quilomb...	Comunidade Quilomb...	
COOMAFES	COOPALM	Cooperativa dos Agri...	Dandara dos Palmares	Fabrica de Alimentos ...	Flor do Cacau	Grupo Acampamento ...	Grupo Arteslo com A...	Grupo Baixo Africano	
Grupo Dálilas da ASPAG	Grupo de Mulheres d...	Grupo Delicias da Roça	Grupo Delicias do Ca...	Grupo Delicias do Co...	Grupo do Candimba	Grupo Doces Moment...	Grupo Dois Riachos	Grupo Flor da Banane...	
Grupo Mãos a Fibra	Grupo Mãos que Cons...	Grupo Mulheres Artes...	Grupo Mulheres da A...	Grupo Mulheres da E...	Grupo Mulheres do A...	Grupo Mulheres do C...	Grupo Mulheres do G...	Grupo Mulheres do P...	
Grupo Nova Esperança	Grupo Raiz	Grupo Raízes	Grupo Rede APISUL	Grupo Sabor da Mand...	Grupo Sabor da Terra	Grupo Sabor do Campo	Grupo Supera	Grupo Unidas Vencer...	
Grupo Zambiapunga	Instituto ASEEMIG	KM 85	Luana Carvalho	Mãos que Fazem Arte	ONG Educamor	Unisocial Mulher			

Isto posto, evidencia-se que nesse 16° Trimestre de execução contratual, todas as ações de assistência técnica desenvolvidas pelo Cesol Baixo Sul foram apresentadas por meio de documentos comprobatórios disponibilizados via Plataforma Google Drive, bem como através de demais informações constantes do corpo do relatório de prestação de contas, restando cumprimento desse componente finalístico em sua totalidade.

## CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

### CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

Nesse 16° trimestre de execução contratual, as Feiras Locais e Regionais se fortaleceram enquanto espaços para a comercialização dos produtos dos empreendimentos econômicos solidários da carteira ativado Cesol, sendo alternativas de ampliação da venda de seus produtos.

Assim, o Cesol Território Baixo Sul permaneceu com produtos de 128 Empreendimentos de Economia Solidária inseridos em mercados convencionais, tais quais: feiras em diversos municípios do território, a 13ª Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária – FEBAFES, o Espaço Solidário em Valença, Feira da Alba, Feira do IfBaiano, Feira da COOMAFES, entre outros mercados.

As comprovações foram apresentadas via Plataforma *Google Drive*, compostas por registros fotográficos dos produtos comercializados, descrição de cada item, identificação do empreendimento assistido e locais de comercialização, evidenciando o êxito no alcance desse indicador.

### CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Conforme ações realizadas em trimestres anteriores para atendimento dessa meta, a equipe do Cesol Baixo Sul manteve o foco na ampliação da comercialização, inferindo a

necessidade de uma boa apresentação do produto para venda a partir do melhoramento de tabelas nutricionais, tags, embalagens, etc.

Considerando que um portfólio composto por fotos dos produtos é um elemento aceitável para a comprovação do êxito desse componente finalístico, certifica-se o cumprimento integral da meta por parte da Contratada, uma vez que comprovou o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos dos empreendimentos de Economia Solidária que integram sua carteira ativa, por meio de arquivo digital disponibilizado no Google Drive.

### CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Além das inúmeras peças de comunicação veiculadas nas redes sociais da Contratada, para atendimento dessa meta em especial, o Cesol Baixo Sul informou a produção de 03 (três) peças de comunicação de empreendimentos, quais sejam: Associação de Mulheres Nova Esperança que atua com produtos processados (beiju de coco, farinha de mandioca, biscoito de goma, entre outros); Associação de Mulheres Liberinas, que desenvolve um trabalho na produção de licores, doces, biscoitos e outros produtos processados, além de desenvolver um trabalho de conscientização e empoderamento feminino; e Grupo Mulheres do Artesanato, que atua na produção de peças em crochê (Jogo de Banheiro, Caminho de Mesa, Pano de Prato, entre outros, conforme abaixo disposto:



Peças de comunicação: Figura 1 Grupo Nova Esperança; Figura 2 Grupo Mulheres do Artesanato e Figura 3 Associação de Mulheres Liberinas.

Para comprovação desse indicador, os Cards foram disponibilizados via Plataforma digital do Google Drive. Além disso, foram constatados diversos registros *online* de peças de comunicação desenvolvidas. A veiculação dessas peças pode ser também verificada por meio do acesso às Redes Sociais do Cesol Baixo Sul, cujo endereço eletrônico no Instagram é o @cesol.baixosul.

Diante do quanto acima exposto, considera-se que a meta em questão foi alcançada nesse 16º trimestre.

### CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

#### CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Inicialmente, cabe pontuar que em trimestres anteriores já foram apresentados a essa Comissão o Regimento Interno e os 128 Termos de Adesão dos empreendimentos à Rede de Comercialização do Baixo Sul, a qual foi constituída desde 10 de novembro de 2019 e composta por uma variedade de entidades conexas e com interesses comuns, entre organizações e pessoas físicas.

Nesse 16º trimestre, a Contratada dispõe em relatório de prestação de contas que as feiras continuam sendo a forma mais efetiva da comercialização em Rede, destacando a efetiva mobilização dos empreendimentos para participação, conforme segue: 13ª Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária – FEBAFES; Feira Agroecológica da Agricultura Familiar e Economia Solidária Presidente Tancredo Neves; III Festival de Sementes Crioulas da Bahia; IV Jornada de Agroecologia da Bahia.

Dessa forma, visto que a Contratada segue atuando em Rede nesse 16º trimestre, bem como permanece apresentando a essa Comissão o quanto estabelecido como meio de verificação, resta considerar êxito no cumprimento do indicador.

#### CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Conforme prescrição do indicador, continuam inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol Baixo Sul 128 empreendimentos econômicos solidários. O principal espaço de comercialização é o Espaço Solidário localizado no Município de Valença/Ba, que se mantém em parceria com a COOMAFES.

Registros fotográficos dos produtos comercializados, acompanhados da descrição de cada item e identificação do empreendimento assistido foram disponibilizados via arquivo digital na Plataforma *Google Drive*, para fins de comprovação desse componente finalístico nesse 16º trimestre de execução contratual.

#### CF 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

O Centro Público de Economia Solidária do Território do Baixo Sul realizou nesse 16º trimestre o Evento de Estímulo ao Consumo Responsável com o tema “Qualidade dos Alimentos para o acesso/entrega ao PNAE”.

Realizado de forma presencial em 20 de janeiro de 2023 na Casa dos Conselhos em Presidente Tancredo Neves/BA, o evento teve formato de uma roda de conversa com os empreendimentos da carteira ativa do Cesol e com integrantes de demais associações do referido município, onde foi contextualizada a importância da Qualidade dos Alimentos para o PNAE, com uma produção de forma segura, saudável e dentro dos aspectos exigidos, além da importância do armazenamento, limpeza e conservação das instalações, transporte e apresentação do produto.

O evento foi mediado pela Coordenadora do Cesol Território Baixo Sul, Marinalde Oliveira, e teve a participação de representantes do Sindicato Rural, da FASE e do Colégio Estadual do município de Presidente Tancredo Neves/BA.



Evento de Consumo Responsável “Qualidade dos Alimentos para o acesso/entrega ao PNAE”

O alcance desse componente finalístico foi verificado via registros do evento em rede social da Executante, bem como por meio de documentos comprobatórios disponibilizados em arquivo virtual, além de constar detalhado em relatório de prestação de contas do trimestre em questão.

#### **CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

##### **CF 4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

Seguem inalterados os métodos para atendimento desse indicador nesse 16º trimestre. A Contratada mantém o comprometimento no monitoramento do serviço prestado e acompanhamento das informações, com atualização das informações dos EES de forma presencial e virtual, assim como de suas respectivas famílias.

Como meio de verificação, consta disponibilizado em arquivo digital na Plataforma *Google Drive*, documento referente aos dados atualizados dos empreendimentos da carteira ativa do Cesol Baixo Sul, bem como das famílias assistidas.

##### **CF 4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas**

Reitera-se que o critério de verificação para este Componente Finalístico é o mesmo aplicado no CF 4.1.1. Dessa forma, e de acordo ao quanto acima descrito, compreende-se que a meta foi alcançada

##### **CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo**

Reiteram-se as informações dos períodos anteriores, uma vez que a operação para cumprimento desse componente finalístico nesse 16º trimestre de execução permanece inalterada, com destaque para a compreensão de que os indicadores da produção são implementados por meio de índices diversos, que buscam avaliar variáveis do processo produtivo, a depender do modelo do empreendimento e a fim de permitir um monitoramento mais eficaz.

De acordo ao procedido ao longo dos períodos anteriores, a equipe do Cesol Baixo Sul continua utilizando uma planilha enquanto ferramenta para obtenção de dados de produtividade do capital fixo e da efetividade da produção, a fim de auxiliar os empreendimentos no entendimento e planejamento de suas ações para a produção e comercialização.

O elemento verificador desse componente finalístico é a apresentação do instrumento, o qual arquivo virtual no *Google Drive*, constando dados atualizados dos 128 empreendimentos da carteira ativa do Cesol nesse 16º trimestre de execução contratual.

##### **CF 4.4.1 – Efetividade da Produção**

Dos 128 EES apresentados na planilha encaminhada pela O.S, referente ao 16º trimestre de execução do Contrato de Gestão a esta Comissão, 100% dos empreendimentos apresentaram bons resultados.

Diante do quanto relatado no CF 4.3.1 e apresentado em mídia digital, cabe considerar que essa meta foi cumprida mais uma vez.

#### **CF 5- Articulação, Governança e formação permanente.**

##### **CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária**

Nesse 16º trimestre, o evento de Fomento de Política Pública Municipal aconteceu no dia 25 de janeiro de 2023, na Sede do Cesol Baixo Sul, com a presença da Prefeita do município de Nilo Peçanha/Ba, Sra. Jaqueline Soares, onde foi abordado o fortalecimento das relações municipais e a busca de estratégias para fomento junto aos empreendimentos econômicos solidários.

O diálogo resultou no alinhamento de ações que promovam a parceria entre o Cesol e a gestão municipal, com contato inicial com Secretário de Cultura e Turismo; Secretário de Agricultura e Diretor de Planejamento do município, tendo a finalidade de criar estratégias para dar visibilidade e fortalecer a comercialização dos produtos dos grupos produtivos, além de pensar conjuntamente formas de implantação de uma feira local com periodicidade mensal e contribuições assertivas para comercialização em Programas de Alimentação Escolar.



Figura 1 e 2: reunião com a Prefeita de Nilo Peçanha-BA.

Como meio de verificação do indicador, a executante disponibilizou registros fotográficos e demais documentos em arquivo virtual do Google Drive, além de detalhar informações em relatório de prestação de contas.

#### CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária.

Nesse 16º trimestre, certificou-se o cumprimento integral da meta do referido indicador por meio da realização de evento cujo tema foi "Fortalecendo o Cooperativismo". A formação foi realizado de forma presencial em 15 de fevereiro de 2023 no Campus Valença/ BA do IF Baiano e ministrada pelas agentes socioprodutivas Cosmira Evangelista e Míria Tatiane.

A dinâmica e abordagens do evento constam relatadas no corpo da prestação de contas trimestral, bem como em documentos disponibilizados em arquivo digital na Plataforma *Google Drive*, restando concluir que houve êxito no alcance desse componente finalístico.

#### CF.6 - Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidárias

##### 6.1.1 Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias

As Finanças Solidárias podem ser consideradas uma reunião de esforços de diversos setores ante a problemática dos padrões de desenvolvimento e geração de renda nas comunidades, objetivando promover apoio e fortalecimento de bancos comunitários, fundos e cooperativas de crédito solidário, para a estruturação e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários e redes de cooperação.

De acordo ao previsto em Plano de Ação, enquanto parte integrante do Terceiro Termo Aditivo celebrado, o presente indicador visa à criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias no Território do Baixo Sul, considerando que a implantação e o fortalecimento dessas iniciativas perpassam pela consolidação do Fundo Rotativo e a criação de um Banco Comunitário com Moeda Social, cujo estudos, diagnósticos e visitas às comunidades e municípios são necessários para que as condições sejam identificadas e trabalhadas ao longo da execução contratual. Ressalta-se, inclusive, que a proposta técnica indica que a iniciativa será concretizada por meio de ações de mobilização no território, quais sejam: reuniões, palestras e oficinas.

Dispõe ainda o Plano de Ação que os meios comprobatórios dessa execução se darão através da apresentação de regulamento pronto e aprovado em assembleia pelos empreendimentos envolvidos, cujo instrumento jurídico definirá sobre a consolidação do Fundo Rotativo e a criação do Banco Comunitário de Desenvolvimento local, no qual ficará estabelecida a forma de gestão participativa, a forma de inserção e envolvimento dos empreendimentos assistidos pelo Cesol e outros parceiros necessários à efetivação do Banco Comunitário e a circulação da moeda social.

Isto posto, resta informar que, para atendimento desse indicador, em relatório de prestação de contas, verificou-se que em 24 de Janeiro de 2023, houve a realização de um encontro no município de Santa Luz/BA, com participação do Coordenador da CONFIS/SESOL/SETRE, Sr. José Paulo Crisóstomo, e de demais entidades representativas da Economia Solidária e da Agricultura Familiar, com atuação em diferentes Territórios do Estado da Bahia, quais sejam: Piemonte da Diamantina, Piemonte Norte do Itapicuru, Sisal e Portal do Sertão, para discussões acerca do fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias, em especial a implantação do Banco Comunitário Estadual na Bahia/Bancosol. Salienta-se, no entanto, que essa tratativa se deu fora do Território Baixo Sul e não houve participação de representantes da Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioprodutiva/CATIS, unidade da Sesol/Setre responsável pelo acompanhamento do Contrato de Gestão em tela, conforme abaixo registrado.



Pontua-se ainda que essa ação de diagnóstico, consta do corpo descritivo do relatório de prestação de contas, assim como de nota complementar encaminhada a essa Comissão e de arquivos virtuais disponibilizados.

Em nota complementar, relata a Contratada que, enquanto Instrumento de Gestão das Finanças Solidárias, o Cesol Baixo Sul entende que a implementação do Banco Comunitário atende ao quanto exigido no presente componente finalístico, uma vez que o Bancosol foi proposto com o objetivo direcionado à promoção do desenvolvimento de territórios de baixa renda, através do fomento à criação de redes locais de produção e consumo, por meio dos serviços financeiros solidários, organizados em rede, de natureza associativa e comunitária. Dessa maneira, descreve a Executante que o Banco Comunitário instituído atende a necessidade de fortalecer as microfinanças solidárias de grupos produtivos, associações, cooperativas e outros empreendimentos solidários da sua carteira ativa; narra ainda que, foi nesses espaços de diálogos que foi construído um Estatuto de Banco Comunitário de Desenvolvimento, o qual esboço foi apresentado em anexo à nota complementar em apreço.

A variável pactuada para atendimento desse Componente Finalístico é a elaboração de um Regulamento que seja aprovado em assembleia pelos empreendimentos envolvidos, o qual estabelece a forma de gestão participativa, a forma de inserção e envolvimento dos empreendimentos assistidos pelo Cesol, além de outros parceiros necessários à efetivação do Banco Comunitário e a circulação da moeda social no Território do Baixo Sul.

Por todo o supra exposto, e considerando que houve o encaminhamento do Regulamento assinado devidamente acompanhado da Ata de Assembleia, resta evidenciar o cumprimento desse componente finalístico.

### 6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social e outras ações do âmbito das finanças solidárias

Primariamente, importa destacar que a Proposta Técnica apresentada pela Contratada é parte integrante do contrato de gestão e que direciona o *modus operandi* para uma execução contratual relevante e eficaz. Desse modo, destaca-se que para a implantação de iniciativas em finanças solidárias no Território é imprescindível a execução de um processo de sensibilização dos moradores, grupos produtivos, empreendimentos populares e solidários, agricultoras/es familiares, artesãos/os e comerciantes da comunidade, os quais serão os agentes e gerentes das iniciativas de crédito e finanças solidárias.

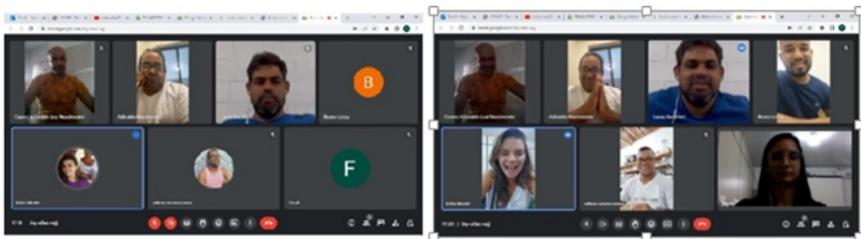
O Plano de Ação destaca ainda as diversas ações necessárias ao alcance dessa meta, podendo considerar: i) - reuniões com a comunidade, poder público local e outros parceiros locais objetivando ouvir suas expectativas, negociação de apoio e definição da contribuição de cada um para a iniciativa; ii) - oficina de sensibilização com técnicos do poder público e comunidade, abordando sobre Desenvolvimento Local e Economia Solidária; iii) - apresentação e intercâmbio com outras experiências de finanças solidárias; iv) - oficinas práticas sobre o mapeamento da produção e do consumo local, sobre economia solidária e redes locais de produção, comercialização e consumo, remontando arranjos e cadeias produtivas locais; e v) - treinamento de pessoas da comunidade para atuarem como agentes e gerentes de crédito e finanças solidárias.

Para atendimento dessa meta, a Contratada descreveu em relatório de prestação de contas a ação realizada, apresentando-a conjuntamente com registros fotográficos do evento, que aconteceu no formato de roda de conversa e cujo tema foi "Processo de construção do Plano Estratégico e Plano de Ações 2023 do BANCOSOL". Realizada no período de 26 a 28 de Janeiro de 2023, em Feira de Santana/BA, essa formação foi ministrada pelo professor Antônio Reis Oliveira de Jesus, Consultor e Assessor Educacional e contou com a participação dos integrantes da Equipe do Cesol Território Baixo Sul, além de integrantes do IDASB, SETRE, BancoSol, COGEFUR e MPA.



Os tópicos abordados na formação foram: Empreendedorismo Social e Popular, Identificar as riquezas locais, Novas formas de trabalho e produção da riqueza, Novos espaços e circuitos de negócios, Microcrédito, Processos de estruturação institucional do Bancosol, Sociobioeconomia (Produção de biotecnologias / Laboratório ecossocial), Relações Institucionais: Universidades, IF's, CETEP's, UFRB – Tecnologia de Alimentos, Construir processos de distribuição de riqueza, Saberes e conhecimentos imateriais, Rede de Soberania de Segurança Alimentar e Nutricional, Agricultura Familiar, Economia Solidária: Perspectiva de Desenvolvimento, Empreendedorismo Popular.

Além do evento supra, no dia 31 de Janeiro de 2023 a Contratada realizou um evento virtual através da plataforma *Google Meet*, cujo tema foi "Uma Prosa sobre Finanças Solidárias – Cesol Território Baixo Sul, BANCOSOL e BPI", que teve enquanto objetivo a Apresentação / Intercâmbio de experiência com criação do Banco Popular de Indiaroba e concepção de moeda social digital denominada "Aratu". A descrição dessa atividade se encontra no corpo do relatório de prestação de contas apresentado e em demais documentos comprobatórios disponibilizados via *Google Drive*.



### 6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias

Como forma de socialização e difusão das iniciativas das finanças solidárias, com vistas a apoiar o fluxo de informações e fomentar mecanismos de diálogo e participação social, é necessário o desenvolvimento e veiculação de peças de comunicação e propaganda, a fim de incentivar um maior envolvimento comunitário e protagonismo dos grupos produtivos e dos empreendimentos populares solidários com a iniciativa de finanças solidárias, de acordo ao quanto pactuado em proposta técnica.

Assim, nesse 16º trimestre de execução contratual, pensando ainda em comunicar os serviços e oportunidades que as iniciativas de finanças solidárias ofertam para as pessoas e suas comunidades, foram criadas peças de comunicação afim de informar e difundir o conceito de "Finanças Solidárias" e o "Objetivo" de sua implantação, conforme relatado em relatório de prestação de contas e em documentos digitais disponibilizados na Plataforma *Google Drive*. Os *Cards* foram veiculados nas redes sociais do Cesol Baixo Sul e podem ser verificados por meio do endereço @cesol.baixosul.



### 6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias

Convém pontuar que todo o Plano de Ação visa a ampliação da eficiência e da eficácia no atendimento de metas, melhorando a performance dos agentes do Cesol. Dessa forma, esse componente finalístico não só reforça o processo de formação continuada com foco na equipe, mas também com foco nas Finanças Solidárias, pós aditivo contratual. Salienta-se, assim, a importância dessas formações para o aprendizado acerca da Economia Solidária a partir do conhecimento e das experiências voltadas para as Finanças Solidárias existentes, possibilitando a equipe dar assistência técnica mais qualificada para os empreendimentos solidários e iniciativas de finanças solidárias.

Dessa forma, para cumprimento desse indicador, a equipe do Cesol Baixo Sul participou do Curso de Formação de agentes de Microcrédito realizado pelo Credibahia no período de 06 a 10 de janeiro de 2023, o qual consta detalhado em relatório de prestação de contas e demais documentos apresentados via arquivo digital no Google Drive. Ressalta-se que a formação dos agentes de microcrédito do Credibahia é uma iniciativa do Governo do Estado, através da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte/SETRE e da Agência de Fomento/DESENBAHIA, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas /SEBRAE e Prefeituras Municipais.



Figura 1 e 2: Formação agente de Microcrédito – CrediBahia

Além da formação supra, no período de 15 a 18 de Fevereiro de 2023, foi realizada a Formação de Equipe e Planejamento Anual do CESOL Território Baixo Sul, que foi ministrada por Lucas Guerrieri Villas Boas, coordenador de Articulação do Cesol, além da participação de José Paulo Crisóstomo Ferreira, Coordenador de Microcrédito e Finanças Solidárias da SETRE-BA e Rodrigo Lyra, Designer especialista em Artesanato.

Com a metodologia de roda de conversa, na referida formação foram abordados temas diversos, quais sejam: Princípios da Economia Solidária: origens, história, principais características da produção cooperativa, formas de comercialização, princípios e valores; Redes e Comercialização: desafios, oportunidades, PAA e PNAE, Implantação de Unidades Produtivas de Beneficiamento nas comunidades do Território, Intercâmbio e Uso compartilhado dessas Unidades; Finanças Solidárias: Conceito, Experiências já desenvolvidas no país, oportunidades e desafios, Moeda Social, Bancos Comunitários, o papel destes bancos no apoio do desenvolvimento econômico; CrediBahia: Objetivo do programa, limite de crédito, taxas de juros, oportunidades para EES atendidos pelo CESOL.



Conforme previsto em variável pactuada, a forma de comprovação do indicador é a descrição das ações no Relatório de Prestação de Contas. Isto feito, e demais documentos apresentados via arquivo digital, podemos constatar o atendimento da meta para o período.

### 6.6.1 - Contratação e manutenção de profissional com experiência em finanças solidárias para assessoria e implementação do fomento e fortalecimento das ações

## de finanças solidárias

Visando aprimorar a assistência técnica e social, e qualificar as ações no campo das finanças solidárias, consta apontado em Plano de Ação a necessidade de contratação de profissional para aprofundar estudos e dar assessoramento sobre as iniciativas de finanças solidárias a partir do contexto do território, que compreendem o apoio às atividades voltadas a processos participativos e sistemáticos de assessoramento técnico na qualificação da gestão e da sustentabilidade socioeconômica das iniciativas de finanças solidárias nas comunidades e municípios.

Para o efetivo alcance desse indicador, o profissional a ser integrado ao quadro funcional do Cesol Baixo Sul deverá ser qualificado para atuar conforme as seguintes especificações que a função exige: i) – atuar para estabelecer parcerias com entes governamentais visando o fortalecimento e ampliação da política das iniciativas de finanças solidárias nos municípios; ii) - elaboração e execução de planos de desenvolvimento institucional (gestão e organização), por tipo de iniciativas de finanças solidárias; iii) - criar mecanismos de captação e alavancagem de recursos, em operações, com instituições financeiras pública e privada; iv) -suporte ao fortalecimento e expansão por tipo de iniciativas de finanças solidárias, visando o desenvolvimento de tecnologias e inovações de serviços financeiros, creditícios e bancários, como as linhas de financiamento para consumo, o uso de moeda social, linha de financiamento para produção sócio - comunitária, correspondência bancária, etc.;v) - ampliar a capacidade organizacional, operacional e de gestão das iniciativas de finanças solidárias; vi) - sistematizar as metodologias de gestão, como forma de socialização e difusão das iniciativas das finanças solidárias, por meio dos processos de acompanhamento e monitoramento; vii) - contribuir na elaboração de instrumentos de garantias, e natureza jurídica que possibilite consolidar as metodologias de apoio às comunidades no apoio ao financiamento e dos serviços financeiros adequados ao público que se destina a política das iniciativas de finanças solidárias.

Disto isto, informamos que a Contratada relata em corpo do relatório de prestação de contas que a contratação de profissional com experiência em finanças solidárias para assessoria e implantação do fomento e fortalecimento das ações de finanças solidárias está em processo de conclusão a partir do lançamento de Edital de Seleção de Pessoal, previsto para ocorrer em 14 de março de 2023. No entanto, o referido edital constou publicizado no sítio da entidade somente em 31/05/2023 e atualizado em 16/06/2023 para prorrogação de inscrições, ambas datas fora do período de execução contratual, fato que pode ser observado através do acesso ao link <https://institutodegestaoij.blogspot.com/>. Além disso, vale ressaltar que consta em Nota Complementar encaminhada a essa Comissão a justificativa de publicação tardia em razão da necessidade de “alinhamento sobre mapeamento do perfil desejado”.



Ademais, informa-se que a apresentação de documentos (cópia da carteira de trabalho e/ou contrato) que comprovem a contratação e manutenção de profissional com experiência em finanças solidárias para assessoria e implementação do fomento e fortalecimento das ações de finanças solidárias é o meio de verificação do êxito no atendimento desse componente finalístico. Dessa forma, uma vez que não constou encaminhada a documentação exigida para o trimestre, restou evidenciado que não houve a efetiva contratação do Agente de Finanças Solidárias nesse 16º trimestre de execução contratual e, portanto, o consequente descumprimento desse indicador, ficando aqui recomendado que a Contratada proceda ao atendimento dessa meta para o próximo trimestre de execução contratual.

## CF.7 - Constituição da Unidade Produtiva de Alimentos em economia solidária

### 7.1.1 - Implementação da Unidade Produtiva de Alimentos em economia solidária

A Unidade Produtiva de Alimentos em Economia Solidária é um serviço de assistência técnica promovido pelo Cesol Baixo Sul por meio do processo de formação junto aos Empreendimentos de Economia Solidária da sua carteira ativa, bem como articulados por meio da Rede. Essa unidade é um espaço de aprendizagem para à Rede Baixo Sul de Economia Solidária, integrantes e famílias, especialmente para jovens e mulheres dos empreendimentos atendidos pelo Cesol, quando poderão se qualificar por meio da prática e da cultura da produção e comercialização de alimentos saudáveis.

O beneficiamento da produção vai possibilitar à Rede uma atuação em diferentes estratégias, todas adequadas às possibilidades de comercialização para empreendimentos da economia solidária, tais como: i) a produção orientada para comercialização de grandes centros urbanos, principalmente Salvador, aproveitando já existentes contatos, comercialização e logística; ii) a atuação e o investimento em uma produção voltada para o mercado alimentício local; ampliando a estratégia das feiras, espaços de comercialização e demais já adotadas pelos empreendimentos; iii) a atuação voltada para o consumo específico de polos turísticos da região, inclusive para o consumo da atual trade turística; e iv) a comercialização para os mercados institucionais através do Programa Nacional de Alimentação Escolar e as compras institucionais de órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, dentro e fora do território. Salienta-se, entretanto, que a produção somente será efetivada a partir dos próximos trimestres, conforme preconizado em proposta técnica.

Para esse 16º trimestre de execução contratual, o encaminhamento de um Relatório de Prestação de contas com descrição das ações realizadas e com fotografias dos equipamentos e ajustes estruturais realizados para a implementação da Unidade Produtiva de Alimentos em Economia Solidária é o meio verificador que garante o alcance dessa meta no período. Assim, informamos que o referido documento foi encaminhado por meio de Nota Complementar em e-mail e disponibilizado virtualmente na Plataforma *Google Drive*, do qual consta informações referentes às reuniões e visitas de alinhamentos, informações sobre obras, registros fotográficos do local que será implantada a unidade, cotações dos equipamentos e consultorias de obras realizadas para implantação, entre outras, restando atendido o quanto exigido para esse indicador.

## **COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

### **CG.1 - Gestão Administrativa Financeira**

#### **1.1.1- Conformidade das despesas efetuadas pela OS**

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho. Observou-se o efetivo gerenciamento do serviço da assistência; que a Contratada respondeu pelas obrigações, despesas e encargos na forma da legislação em vigor; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

#### **1.2.1 - Limite de gastos com pessoal**

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal trimestral, o qual ficou dentro do percentual de 65%, respeitando o pactuado.

### **CG.2 - Gestão de Aquisições**

#### **2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras**

Não houve aquisição de bens e equipamentos permanentes no trimestre em vigência pela Contratada.

O regulamento de compras foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Gestão e Políticas Sociais em 06 de março de 2019 e se encontra publicizado no sítio da Organização Social, podendo ser verificado através do link <https://institutodegestaoij.blogspot.com/search/label/Regulamento%20de%20Compras>

### **CG.3 - Gestão de Pessoal**

#### **3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal**

O regulamento para seleção e contratação de pessoal foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Gestão e Políticas Sociais em 06 de março de 2019 e se encontra publicizado no sítio da Organização Social, podendo ser verificado através do link <https://institutodegestaoij.blogspot.com/search/label/Contrata%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pessoal>.

Não houve aplicabilidade desse instrumento no período em análise.

#### **3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

O quadro funcional do Cesol Baixo Sul atende aos requisitos previstos. A seleção foi realizada por meio de edital publicizado e previu equipe qualificada com experiência na área de atuação, atualmente assim composta: 01 coordenadora geral, 01 coordenador de articulação, 01 coordenadora administrativa, 04 agentes socioprodutivos, 01 auxiliar administrativo e 01 agente de vendas.

#### **3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Constam 09 (nove) profissionais contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol Território do Baixo Sul, de acordo ao dimensionamento de pessoal exigido em Contrato.

### **CG.4 - Gestão de Controle**

#### **4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão**

A Contratada seguiu o modelo de Relatório de Prestação de Contas orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, apresentando-o no prazo deliberado e fazendo constar os elementos necessários para as devidas considerações.

#### **4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS**

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão, até o presente momento.

#### **4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual**

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

#### **4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles**

Até o presente momento não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

## **6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

### **6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**



## **Das Receitas**

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$ R\$587.577,19 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) do repasse da 16ª e 17ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº002/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio e investimento. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$93.180,34 (noventa e três mil e cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos), o rendimento bruto sobre aplicação no valor de R\$13.672,03 (treze mil e seiscentos e setenta e dois reais e três centavos) e o saldo referente ao rateio do INSS - por conta de outros projetos da Organização Social (OS) no valor de R\$2.775,26 (dois mil e duzentos e setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$697.204,82 (seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais, disponível no referido trimestre.

## **Das Despesas**

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$94.108,43 (noventa e quatro mil e cento e oito reais e quarenta e três centavos) e está inferior ao limite total previsto de R\$103.035,39 (cento e três mil e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) de acordo com orçamento trimestral apresentado na proposta de trabalho da Organização Social IGPS-IJ. Esse desembolso corresponde a 59,37%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre que é de R\$121.925,17 (cento e vinte e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) com base no valor do repasse para o referido período, a 16ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento das remunerações mensais e obrigações trabalhistas, como férias e a segunda parcela do 13º salário. Estas despesas são provisionadas e sua efetivação é em momento oportuno. Observa-se que na tabela 03, apenas o saldo da rubrica "Benefícios e Insumos de Pessoal" excedeu o previsto conforme orçamento trimestral, porém não impactou no saldo total de Despesas com Pessoal. E essa constatação dos saldos, deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social (OS).

Os saldos das despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" excederam o previsto no orçamento. Para elucidar os gastos, a Contratada relata nos lançamentos financeiros do Relatório Trimestral de Prestação de Contas o cumprimento de indicadores através da realização de atividades: "visita e assistência técnica", "assessoria contábil aos EES - empreendimento de economia solidária", "transporte de produtos da agricultura familiar e de representantes do EES para a feira da ALBA – Assembleia legislativa da Bahia", "transporte de produtos da agricultura familiar para atender pedidos da APUB em São Francisco do Conde/ Ba", "prestação de serviço de melhoria de identidade visual e marca, melhoria de design, rótulos e embalagens para melhor comunicação, exposição e percepção dos produtos", "serviço de promoção de vendas e marketing em redes sociais digitais para fortalecer a comercialização da rede dos EES", "serviço de transporte de produtos para reposição na comercialização da FEBAFES", "serviço de assistência técnica agrícola e orientação a EES, visando melhoria e ampliação da produção agroecológica para comercialização", "serviço de consultoria e assessoria jurídica para elaboração de estatuto e demais itens jurídicos para a constituição do banco comunitário com base no Código Civil e MROSC" e "fornecimento de alimentação e hospedagem para formação em finanças solidárias realizada em Feira de Santana/ Ba".

Para mais, consta registro de pagamento de imposto de renda (IR) e estornos de juros sobre aplicação financeira, os quais foram apurados nos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$250.759,60 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) que está acima do total de saídas de recursos previsto para o período. É importante sinalizar que o saldo da receita é razoável para saldar o total das despesas, já que é composto da 16ª parcela e do saldo remanescente do 15º trimestre. A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, a Contratada foi solicitada retificar lançamentos de despesas e saldos de contas, a atentar-se com a movimentação na conta aplicação no que se refere a IR (imposto de renda) e estornos sobre aplicação de recursos que devem ser alocados como saídas de despesas, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

A Pesquisa de Satisfação realizada nesse 16º trimestre de execução contratual permaneceu sendo aplicada através do formulário online do *Google Forms*, o link foi encaminhado para os empreendimentos por meio do aplicativo *Whatsapp*, mantendo a avaliação referente aos parâmetros Econômico, Técnico, Educação Ambiental, Político e Sociocultural, além de uma questão aberta, referente às demandas prioritárias de cada empreendimento que o Cesol Baixo Sul poderia contribuir. Dentro desse contexto, foram utilizados os seguintes critérios de avaliação: Ótimo (usuário totalmente satisfeito); Bom (usuário acha que precisa melhorar algum aspecto); Regular (usuário acha que precisa melhorar em mais de um aspecto); Ruim (usuário acha que precisa melhorar em vários aspectos); Péssimo (usuário está totalmente insatisfeito).

A Avaliação de Satisfação dos Usuários desse trimestre objetivou avaliar a qualidade da assessoria prestada aos empreendimentos, assim como a realização de eventos e atividades, para assim analisar e ajustar os métodos adotados de acordo com as demandas e sugestões apontadas, constando respondido 62 (sessenta e dois) formulários, que indicaram os resultados de acordo aos quesitos abaixo constantes:

Repasso de informação com clareza:58,1% dos usuários responderam como bom, 16,1% como ótimo e 25,8% como regular.

Orientações técnicas para organização do empreendimento:53,2% dos usuários responderam como bom, 21% como ótimo e 25,8% como regular.

Comprometimento na realização das atividades planejadas:48,4% dos usuários responderam como bom, 12,9% como ótimo e 38,7% como regular,

Orientação técnica para agregação de valor ao produto:53,2% dos usuários responderam como bom, 19,4% como ótimo, 24,2% como regular e 3,2% como ruim.

Contribuições para a realização dos Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) dos produtos: 59,7% dos usuários responderam como bom, 29% como ótimo e 11,3% como regular.

Contribuições para a venda dos produtos:46,8% dos usuários responderam como bom, 22,6% como ótimo, 29% como regular e 1,6% como ruim.

Transmissão dos princípios da Economia Solidária:56,5% dos usuários responderam como bom, 16,1% como ótimo e 27,4% como regular.

Estímulo a intercâmbios e troca de experiências:53,2% dos usuários responderam como bom, 17,7% como ótimo, e 29% como regular.

Estímulo de práticas socioambientais junto ao empreendimento:48,4% dos usuários responderam como bom, 16,1% como ótimo, 32,3% como regular e 3,2% como ruim.

Domínio de conhecimento sobre as políticas públicas aplicadas à economia solidária:53,2% dos usuários responderam como bom, 16,1% como ótimo, 29% como regular e 1,5% como ruim.

Estímulo ao fortalecimento da Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários do Território Baixo Sul da Bahia:53,2 % dos usuários responderam como bom, 22,6% como ótimo e 24,2% como regular.

Ao final da análise e tabulação, por mais um trimestre restou aprovada a atuação do Cesol no Território Baixo Sul, uma vez que houve o alcance de percentuais positivos na avaliação, com significativas indicações em "Bom" ou "Ótimo", tendo, portanto, êxito no trimestre analisado. Os formulários utilizados para aplicação da pesquisa de satisfação foram apresentados via arquivo virtual da Plataforma Google Drive

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle que admitissem violação de dispositivos legais em face do contrato de gestão em tela, até a presente data

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não houve aplicação de descontos para o período, conforme previsão contratual. No entanto, observa-se necessidade de ajustes no desempenho do Componente Finalístico 6.6.1 - Contratação e manutenção de profissional com experiência em finanças solidárias para assessoria e implementação do fomento e fortalecimento das ações de finanças solidárias, recomendada adequação para o próximo trimestre.

16º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 – Período: 04/12/2022 a 04/03/2023										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	16º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
CF1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos 14 pontos <=> 2% descontos	2%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos 14 pontos <=> 2% descontos	2%	20	128	128	20	0%
CF2	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos 14 pontos <=> 2% descontos	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos 14 pontos <=> 2% descontos	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol.	Numero absoluto	20 pontos <=> 0% descontos 1 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
	CF 2.3	2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Numero absoluto	20 pontos <=> 0% descontos 1 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos 14 pontos <=> 2% descontos	5%	20	100%	100%	20	0%	

CF 3	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos UBS atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas Tomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas Tomentadas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1% de desconto 10 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
CF 4	CF 4.1	4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
FC 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%	
CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%	

CF 5	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo UBSUL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo UBSUL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1% de desconto 10 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
CF 6	CF 6.1	6.1.1 Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias	Número absoluto	NA	NA	20	1	1	20	0%
	CF 6.2	6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social, e outras ações do âmbito das finanças solidárias	Número absoluto	NA	NA	20	1	1	20	0%
	CF 6.3	6.3.1 - Paços de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias	Número absoluto	NA	NA	20	2	2	20	0%
	CF 6.4	6.4.1 - Criação de Moeda social	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 6.5	6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias	(n.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / n.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	NA	NA	20	100%	100%	20	0%

CF 6.6	6.6.1 - Contratação e manutenção de profissional com experiência em finanças solidárias para assessoria e implementação do fomento e fortalecimento das ações de finanças solidárias	Número absoluto	NA	NA	20	1	0	00	0%
CF 7.1	7.1.1 - Implementação da Unidade Produtiva de Alimentos em economia solidária	Número absoluto	NA	NA	20	1	1	100%	0%
CF 7.2	7.2.1 Produção de alimentos	(produção realizada / capacidade da produção) x 100 (Informação Gerencial - IG)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CF 7.3	7.3.1 Capacitação de pessoal para uso e manutenção da Unidade Produtiva	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

16º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 – Período: 04/12/2022 a 04/03/2023  
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	16º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>										
CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%

CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
CG 4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	1	100%	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	1	100%	10	0%
CG 4	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	0	100%	10	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	10	0	100%	10	0%
<b>TOTAL DE DECONTOS</b>										<b>0%</b>

## 12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando a eficiência e a eficácia das ações do Cesol, inclusive de modo a tornar célere o acompanhamento e monitoramento do contrato de gestão, cabe reiterar o que segue:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente via Plataforma *Google Drive* ou por meio digital (CD-ROM, *Pendrive*, etc.), de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, tais como: pesquisas de satisfação, com formulários e avaliação do resultado; planos de ação nos EES; regulamentos, atas, estudos de viabilidade econômica; plano de marketing para os produtos/serviços; planilhas de cálculos da efetividade da produção, portfólio do melhoramento dos produtos dos EES com fotografias comparativas do antes/depois da assistência técnica prestada; cópias de estatutos e regimentos necessários à adequada comprovação de atendimento de componentes finalísticos; certificados de formação da equipe; relatório de faturamento; fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos/formações); comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone; bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter a guarda dos documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão, tais quais: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento; documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações financeiras são abarcadas. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis redução ou acréscimo de pessoal, atentando para o dimensionamento de pessoal em consonância com as cláusulas contratuais relativas aos processos seletivos, entre outras alterações de semelhante teor.

Informar à Comissão quando efetivada a devida contratação de pessoal, em especial o Agente de Finanças Solidárias, atentando para o quanto preconizado no Regulamento de Seleção de Pessoal.

Garantir a manutenção do quadro de recursos humanos quantitativa e qualitativamente compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, a fim de assegurar o ideal gerenciamento do serviço de assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato e cláusulas pactuadas conforme edita.

Movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efon Batista Lima, Coordenador I**, em 26/06/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 26/06/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 26/06/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 26/06/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 26/06/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 26/06/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 26/06/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 26/06/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 26/06/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 27/06/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00069489340** e o código CRC **B5200379**.